



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

Setor Bancário Norte Quadra 02 Bloco N 12º Andar, Edifício CNC III - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70040-020
Telefone: (61) 3312-6611 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.anm.gov.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 15/2023

PROCESSO Nº 48051.000093/2020-55

**TERMO DE APOSTILAMENTO DE
REAJUSTAMENTO DE PREÇOS REFERENTE
AO CONTRATO Nº 03/2021, CELEBRADO
ENTRE A AGÊNCIA NACIONAL DE
MINERAÇÃO E A EMPRESA LETTEL
DISTRIBUIDORA DE TELEFONIA LTDA.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, integrante da Administração Pública Federal indireta, submetida ao regime autárquico, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.406.625/0001-30, com sede no na cidade de Brasília – Distrito Federal, sito Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco N, nº 14, Térreo e do 7º ao 12º andar, Edifício CNC III - CEP 70040-020, neste ato representado, pelo seu Superintendente de Gestão Admnsitrativa Substituto, o Senhor **EDUARDO MENDES TEIXEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 5.228.130 SSP-MG e CPF nº 598.603.406-68, nomeado por intermédio da nomeado por intermédio da Portaria nº 296, de 20 de julho de 2022, publicado no D.O.U. de 21 de julho de 2022, da Agência Nacional de Mineração, doravante denominado **ANM** e a empresa **LETTEL DISTRIBUIDORA DE TELEFONIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.789.113/0001-67, sediada na a Rua Osni João Vieira, 205 – Bairro Campinas – São José/SC, CEP 88101-270, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **EVERSON SILVA LEITE**, portador da Carteira de Identidade nº 1006878837, expedida pela SSP/RS e CPF nº F 291.823.360-91, acordam e celebram o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº **03/2021** em conformidade com o art. 65, da Lei nº. 8.666/93, demais cláusulas e condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Apostilamento tem por finalidade promover o reajuste dos preços contratados.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE**

2.1. Pela execução dos serviços prestados, a **ANM** pagará à **CONTRATADA** o valor reajustado mensal estimado de **R\$ 11.927,63** (onze mil novecentos e vinte e sete reais e sessenta e três centavos), passando o valor anual para **R\$ 143.131,57** (cento e quarenta e três mil cento e trinta e um reais e cinquenta e sete centavos), corrigido pelo índice ICTI de **7.43%**, acumulado nos últimos 12 meses, referente ao mês de dezembro/2021.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES ACUMULADOS**

3.1. Considerando que os efeitos financeiros do presente reajuste devem retroagir ao período correspondente de 15/12/2022 à 15/04/2023, reconhece-se à crédito da Contratada a quantia total de **R\$ 3.299,72** (três mil duzentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos).

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais Cláusulas e Subcláusulas do **Contrato nº. 03/2021**, não atingidas por este Termo de Apostilamento, ficam ratificadas.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Mendes Teixeira, Superintendente de Gestão Administrativa, Substituto**, em 12/04/2023, às 08:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site www.gov.br/anm/pt-br/autenticidade, informando o código verificador **6960542** e o código CRC **B56DCFED**.

Referência: Processo nº 48051.000093/2020-55

SEI nº 6960542